



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais obedecendo à tabela do SUS – SIGTAP.

1. OBJETO: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais obedecendo à tabela do SUS – SIGTAP.

1.1 Especificações técnicas detalhadas:

	Código	Descrição	Valor unitário tarifa SUS (R\$)
1	020201001	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
2	020201002	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
3	020201003	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
4	020201004	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
5	020201005	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	6,55
6	020201006	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	3,68
7	020201007	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
8	020201008	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
9	020201009	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
10	020201010	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
11	020201011	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
12	020201012	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
13	020201013	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
14	020201014	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
15	020201015	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
16	020201016	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ACIDA	3,68
17	020201017	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
18	020201018	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
19	020201019	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
20	020201020	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
21	020201021	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
22	020201022	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
23	020201023	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
24	020201025	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
25	020201026	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
26	020201027	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
27	020201028	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
28	020201029	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
29	020201030	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
30	020201031	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
31	020201032	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68

32	020201033	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
33	020201034	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
34	020201035	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
35	020201036	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
36	020201037	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
37	020201038	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
38	020201039	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
39	020201040	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
40	020201041	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
41	020201042	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
42	020201043	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
43	020201044	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
44	020201045	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
45	020201046	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
46	020201047	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
47	020201048	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
48	020201049	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
49	020201050	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
50	020201051	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
51	020201052	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
52	020201053	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
53	020201054	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
54	020201055	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
55	020201056	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
56	020201057	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
57	020201058	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
58	020201059	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
59	020201060	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
60	020201061	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
61	020201062	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
62	020201063	DOSAGEM DE SODIO	1,85
63	020201064	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
64	020201065	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
65	020201066	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
66	020201067	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
67	020201068	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
68	020201069	DOSAGEM DE UREIA	1,85
69	020201070	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
70	020201071	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
71	020201072	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
72	020201073	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	15,65
73	020201074	PROVA DA D-XILOSE	3,68
74	020201075	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
75	020201076	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
76	020201077	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53

77	020201078	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
78	020201079	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	27,00
79	020202001	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	6,48
80	020202002	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
81	020202003	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
82	020202004	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
83	020202005	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
84	020202006	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
85	020202007	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
86	020202008	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
87	020202009	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
88	020202010	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
89	020202011	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
90	020202012	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
91	020202013	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	5,77
92	020202014	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
93	020202015	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
94	020202016	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
95	020202017	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
96	020202018	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
97	020202019	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
98	020202020	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
99	020202021	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
100	020202022	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
101	020202023	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
102	020202024	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
103	020202025	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
104	020202026	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
105	020202027	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
106	020202028	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
107	020202029	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
108	020202030	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
109	020202031	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
110	020202032	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
111	020202033	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
112	020202034	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
113	020202035	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
114	020202036	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
115	020202037	HEMATOCRITO	1,53
116	020202038	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
117	020202039	LEUCOGRAMA	2,73
118	020202040	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
119	020202041	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11

120	020202042	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
121	020202043	PESQUISA DE FILARIA	2,73
122	020202044	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
123	020202046	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
124	020202048	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
125	020202049	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
126	020202050	PROVA DO LACO	2,73
127	020202051	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
128	020202052	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
129	020202053	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
130	020202054	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
131	020203001	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
132	020203003	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
133	020203004	DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
134	020203005	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
135	020203006	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
136	020203007	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
137	020203008	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
138	020203009	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
139	020203010	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
140	020203011	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
141	020203012	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
142	020203013	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
143	020203014	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
144	020203015	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
145	020203016	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
146	020203018	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
147	020203019	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
148	020203020	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
149	020203022	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17,16
150	020203023	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
151	020203025	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
152	020203026	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
153	020203027	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
154	020203028	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
155	020203029	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	85,00
156	020203030	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
157	020203031	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
158	020203032	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
159	020203033	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
160	020203034	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
161	020203035	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
162	020203036	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
163	020203037	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
164	020203038	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00

165	020203039	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
166	020203040	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
167	020203041	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
168	020203042	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
169	020203043	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
170	020203044	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
171	020203045	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
172	020203046	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
173	020203047	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
174	020203048	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
175	020203050	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
176	020203051	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
177	020203052	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
178	020203053	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
179	020203054	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
180	020203055	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
181	020203056	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
182	020203057	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
183	020203058	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
184	020203059	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
185	020203060	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
186	020203061	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
187	020203062	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
188	020203063	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	18,55
189	020203064	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
190	020203065	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
191	020203066	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
192	020203067	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
193	020203068	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
194	020203069	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
195	020203070	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
196	020203071	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	18,55
197	020203072	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
198	020203073	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAAR	2,83
199	020203074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
200	020203075	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
201	020203076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
202	020203077	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
203	020203078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55
204	020203080	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55

205	020203081	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
206	020203082	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
207	020203083	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
208	020203084	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
209	020203085	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
210	020203086	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
211	020203087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
212	020203088	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
213	020203089	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
214	020203090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
215	020203091	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
216	020203092	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
217	020203093	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
218	020203094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
219	020203095	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
220	020203096	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
221	020203097	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
222	020203098	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
223	020203099	DETECCAO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00
224	020203100	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
225	020203101	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
226	020203103	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
227	020203104	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
228	020203105	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
229	020203106	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
230	020203108	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
231	020203109	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	4,10
232	020203110	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
233	020203111	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83
234	020203114	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
235	020203115	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
236	020203117	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
237	020203118	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
238	020203119	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
239	020203120	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
240	020203121	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
241	020204001	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65

242	020204002	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
243	020204003	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
244	020204004	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
245	020204005	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
246	020204006	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
247	020204007	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
248	020204008	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
249	020204009	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
250	020204010	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
251	020204011	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
252	020204012	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
253	020204013	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
254	020204014	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
255	020204015	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
256	020204016	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
257	020204017	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
258	020205001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
259	020205002	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
260	020205003	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
261	020205004	CLEARANCE DE UREIA	3,51
262	020205005	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
263	020205006	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
264	020205008	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
265	020205009	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
266	020205010	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
267	020205011	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
268	020205012	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
269	020205013	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
270	020205014	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
271	020205015	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
272	020205016	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
273	020205017	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
274	020205018	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
275	020205019	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
276	020205020	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
277	020205021	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
278	020205022	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
279	020205023	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
280	020205024	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
281	020205026	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
282	020205027	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
283	020205028	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
284	020205029	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
285	020205030	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
286	020205031	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04

287	020205032	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
288	020206001	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
289	020206002	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
290	020206003	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
291	020206004	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
292	020206005	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
293	020206006	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
294	020206007	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
295	020206008	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
296	020206009	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
297	020206010	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
298	020206011	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
299	020206012	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
300	020206013	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
301	020206014	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
302	020206015	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
303	020206016	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
304	020206017	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
305	020206018	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
306	020206019	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
307	020206020	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
308	020206021	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
309	020206022	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
310	020206023	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
311	020206024	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
312	020206025	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
313	020206026	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
314	020206027	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
315	020206028	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
316	020206029	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
317	020206030	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
318	020206031	DOSAGEM DE RENINA	13,19
319	020206032	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
320	020206033	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
321	020206034	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
322	020206035	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
323	020206036	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
324	020206037	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
325	020206038	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
326	020206039	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
327	020206040	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
328	020206041	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
329	020206043	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
330	020206044	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
331	020206045	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01

332	020206046	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
333	020206047	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
334	020207001	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
335	020207002	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
336	020207003	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
337	020207004	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
338	020207005	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
339	020207006	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
340	020207007	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
341	020207008	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
342	020207009	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
343	020207010	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
344	020207011	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
345	020207012	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
346	020207013	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
347	020207014	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
348	020207015	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
349	020207016	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
350	020207017	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
351	020207018	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
352	020207019	DOSAGEM DE COBRE	3,51
353	020207020	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
354	020207021	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
355	020207022	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
356	020207023	DOSAGEM DE FENOL	2,05
357	020207024	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
358	020207025	DOSAGEM DE LITIO	2,25
359	020207026	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
360	020207027	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
361	020207028	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
362	020207029	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
363	020207030	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
364	020207031	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
365	020207032	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
366	020207033	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
367	020207034	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
368	020207035	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
369	020208001	ANTIBIOGRAMA	4,98
370	020208002	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
371	020208003	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
372	020208004	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20
373	020208005	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
374	020208006	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
375	020208007	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
376	020208008	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
377	020208009	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62

378	020208010	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
379	020208012	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
380	020208013	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLOGICA DE FUNGOS	4,19
381	020208014	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
382	020208015	HEMOCULTURA	11,49
383	020208016	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
384	020208017	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
385	020208018	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
386	020208019	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
387	020208020	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
388	020208021	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
389	020208022	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
390	020208023	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
391	020209002	ADENOGRAMA	5,79
392	020209003	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
393	020209004	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
394	020209009	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
395	020209010	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
396	020209011	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
397	020209017	ESPLENOGRAMA	5,79
398	020209018	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
399	020209021	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
400	020209022	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01
401	020209024	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
402	020209025	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
403	020209026	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
404	020209028	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
405	020209029	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE	1,89
406	020209030	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
407	020209031	REACAO DE PANDY	1,89
408	020209033	TESTE DE CLEMENTS	1,89
409	020209034	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
410	020209035	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
411	020211001	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
412	020211002	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATÓRIO)	66,00
413	020211003	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
414	020211004	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
415	020211005	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
416	020211006	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	20,90
417	020211007	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO	5,50

418	020211008	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20
419	020211009	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
420	020211010	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
421	020211015	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPO	8,19
422	020212001	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
423	020212002	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
424	020212003	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
425	020212004	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
426	020212005	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
427	020212006	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
428	020212008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
429	020212009	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73

*Os valores dos serviços e tratamentos listados acima foram extraídos sistema de gerenciamento da lista do SUS-SIGTAP, sendo o valor de referência a ser pago pelo Município de acordo com a tabela SUS-SIGTAP.

**Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para atender as demandas e necessidades dos cuidados em saúde, é necessário a realização de consultas, exames para diagnósticos, tratamento cirúrgico e medicamentos.

Atualmente, a contratualização dos serviços de análises clínicas que são realizados no município de Viamão é feita pela Secretaria Estadual de Saúde. São quatro laboratórios contratados e um teto financeiro mensal de R\$ 103.311,38 (cento e três mil trezentos e onze reais e trinta e oito centavos), o que atende cerca de 700 pacientes por mês. Contudo, tal quantitativo é insuficiente para atender as demandas da rede assistencial, considerando a atual base populacional do Censo do IBGE de 2022 (224.116 habitantes).

Considerando dados do Sistema de Informações referentes ao ano de 2024, estima-se que seja necessário oferta de exames para atender uma demanda de 2.000 pacientes por mês, o que equivale à média de R\$ 260 mil reais por mês. Atualmente, o Hospital de Viamão oferta cerca de R\$ 150 mil reais em exames por mês pelo Programa Assistir, e o Estado repassa o valor de R\$ 103.311,38. Entretanto, esse valor do Estado não é utilizado em sua totalidade, pois a contratualização é direta com os laboratórios e, em caso de faltas, o Estado não paga. Além disso, o valor não acumula para o município utilizar nos próximos meses, gerando uma média de demandas atendidas no valor de cerca de R\$ 85 mil reais por mês.

A fragmentação do sistema de saúde é ainda um grande desafio a ser superado. A mudança no paradigma do sistema de saúde por meio da construção de redes vem ao encontro deste desafio, visto que buscamos o fortalecimento da atenção. Ao coordenar o cuidado, pretende-se que a atenção básica seja capaz de garantir o cuidado contínuo ao usuário do SUS, fortalecendo o vínculo entre os usuários e os pontos de atenção, o que é fundamental para a atenção à saúde integral da pessoa com doença crônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir a execução eficiente e de qualidade dos exames laboratoriais para a população de Viamão, com a finalidade de atender à demanda de exames solicitados pelos profissionais da Atenção Básica, como médicos e enfermeiros. A entrega do serviço será realizada de acordo com as seguintes etapas, assegurando que os problemas identificados, como a alta demanda e a necessidade de processos bem estruturados, sejam solucionados de maneira eficaz:

1. Credenciamento de Laboratórios: O serviço será prestado por laboratórios credenciados,

que serão selecionados por meio de um processo contínuo e transparente de credenciamento. Esse processo permitirá o cadastro de novos fornecedores, garantindo que os prestadores de serviço atendam aos requisitos técnicos, legais e operacionais exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- 2. Exames Laboratoriais Realizados:** O laboratório credenciado realizará os exames laboratoriais solicitados por médicos ou enfermeiros da Atenção Básica. Cada exame será conduzido com a qualidade e precisão exigidas, utilizando equipamentos e materiais adequados à natureza dos exames.
- 3. Entrega de Resultados (Laudos):** Após a realização dos exames, os resultados serão gerados e convertidos em laudos, que serão inseridos no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde. Esses laudos estarão acessíveis aos profissionais de saúde responsáveis pelo acompanhamento dos pacientes, permitindo a continuidade do atendimento e a tomada de decisões clínicas.
- 4. Atendimento Organizado e Prioritário:** O atendimento aos pacientes será feito de acordo com a prioridade de gravidade dos casos, respeitando a ordem de solicitação dos exames no sistema informatizado. Isso garantirá que os pacientes em situações mais críticas recebam atendimento urgente, de acordo com a sua necessidade.
- 5. Sistema de Monitoramento e Controle:** Um sistema informatizado será utilizado para registrar todas as etapas do processo — desde a solicitação dos exames até a entrega dos resultados. Isso garantirá que o Município de Viamão tenha um controle eficiente e atualizado sobre os exames realizados, assegurando a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização do cumprimento das obrigações.
- 6. Transparência e Eficiência no Atendimento:** A solução fornecerá um processo estruturado e claro para a realização de exames laboratoriais, desde a solicitação até a entrega dos resultados, garantindo eficiência, transparência e um atendimento adequado para os munícipes.
- 7. Organização do Sistema Informatizado por Cotas:** O sistema informatizado será organizado por cotas de exames, de forma a garantir uma distribuição equitativa entre os laboratórios credenciados. As cotas serão atribuídas de acordo com a capacidade técnica e operacional de cada prestador.
- 8. Agendamento dos Exames:** Os exames poderão ser agendados dentro de uma janela de atendimento das 07h às 18h, de segunda a sábado. O sistema permitirá que o agendamento dos exames seja feito de forma eficiente, respeitando a disponibilidade dos laboratórios e atendendo às necessidades dos pacientes dentro do horário estipulado. A distribuição das cotas no sistema permitirá que os agendamentos sejam feitos de maneira equilibrada e oportuna, promovendo a equidade no atendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1** A contratação será realizada por meio de credenciamento de instituição (ões) apta (as) a realizar o serviço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2** Os Exames serão realizadas em local a ser definido pela contratada, desde que no território de Viamão, e quando necessário oferta de materiais e equipamentos para que as equipes de atendimento domiciliar possam realizar as coletas de material nas residências e encaminhar ao laboratório para análise.
- 4.3** Os exames deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias corridos, devendo o resultado ser inserido no sistema informatizado próprio do município, em arquivo modelo PDF.
- 4.4** Os custos com estrutura e materiais para realizar os procedimentos são de responsabilidade da contratada.
- 4.5** A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente credenciamento, firmada pelo representante

legal da empresa;

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1 Alvará Sanitário, expedido pela VISA Municipal, dentro do prazo de validade;

5.2 Declaração de que o dirigente da empresa não possui cargo dentro do Sistema Único de Saúde;

5.3 Ficha Reduzida do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), disponível no site: <http://cnes.datasus.gov.br/>;

5.4 Declaração que informe a capacidade máxima de atendimento nos serviços para os quais está se habilitando, bem como os horários dos profissionais disponibilizados, emitido pelo responsável legal.

5.5 Registro do Responsável Técnico, que deverá estar devidamente cadastrado e habilitado no respectivo Conselho Regional de Classe ao qual pertença, e comprovar vínculo permanente com a empresa.

5.5.1 A comprovação do vínculo permanente será realizada através de documentação que demonstre o vínculo do participante com o profissional indicado, por intermédio de uma das seguintes opções:

- a) contrato social, se sócio; ou
- b) registro na carteira de trabalho; ou
- c) contrato de prestação de serviços; ou
- d) ficha de registro de empregado.

5.6 Pelo menos um (01) Atestado de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

5.7 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social e alterações em vigor, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI. Tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse, se houver, da diretoria administrativa;

5.8 Certidão de Débitos do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

5.9 Certidão de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.

5.10 Certidão de Débitos Previdenciários.

5.11 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - (CNPJ);

5.12 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

5.13 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante.

5.14 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

5.15 Declaração do licitante, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos").

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato ocorrerá por meio do atendimento aos pacientes, de acordo com o fluxo

operacional detalhado abaixo. O objetivo é garantir a realização de exames laboratoriais com eficiência e qualidade, respeitando a prioridade dos pacientes e assegurando a correta entrega dos resultados dentro do prazo estabelecido.

6.1 Fluxo de Atendimento aos Pacientes:

6.1.1 Solicitação de Exames:

- O acesso dos pacientes aos exames laboratoriais será realizado mediante encaminhamento médico ou de enfermeiro da Atenção Básica, contendo a relação dos exames necessários.
- A solicitação será registrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo à ordem de chegada e priorizando sempre os pacientes em situação de maior gravidade.
- Requisições Constantes no Sistema: A solicitação dos exames será registrada no sistema informatizado, de modo que as requisições permanecerão constantes no sistema, não sendo necessário o envio de requisição física no dia do exame. Isso agiliza o processo e facilita o atendimento, evitando que os pacientes precisem apresentar documentos físicos.

6.1.2 Agendamento dos Exames:

- Após a solicitação, os exames serão agendados via sistema informatizado, que organizará a distribuição de cotas entre os prestadores credenciados.
- Os pacientes serão comunicados sobre o agendamento por meio de contato telefônico, garantindo que estejam informados sobre o local, data e horário.
- No caso de não realização de algum exame, o prestador deverá registrar no sistema, permitindo o acompanhamento e a justificativa de tal ocorrência.
- Laudos e Resultados: Após a realização dos exames, os resultados serão inseridos no sistema informatizado da Secretaria de Saúde, em formato PDF, mantendo o prontuário atualizado e permitindo o controle dos atendimentos prestados.

6.2 Organização das Cotas de Exames e Fluxos Operacionais:

Conforme disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de credenciamento será utilizado na hipótese de contratação paralela e não excludente, permitindo a realização de contratações simultâneas de prestadores em condições padronizadas. A seguir, os critérios de distribuição de cotas entre os laboratórios credenciados:

6.2.1 Alocação de Demandas:

- A distribuição de cotas entre os prestadores será organizada sempre no mês anterior ao agendamento dos exames e será baseada na capacidade técnico-operacional de cada laboratório, que incluirá:
 - Estrutura disponível para realização dos exames;
 - Quantidade de exames que o laboratório pode realizar mensalmente;
 - Qualificação e treinamento da equipe de profissionais;
 - Logística de atendimento e acessibilidade aos pacientes.

6.2.2 Distribuição em Caso de Igualdade Técnica:

- Nos casos de igualdade técnica entre os prestadores credenciados, a distribuição das cotas será feita de forma igualitária, assegurando isonomia e equilíbrio na prestação dos serviços.

6.2.3 Ajustes na Distribuição das Cotas:

- Caso ocorra variação na demanda ou alteração na capacidade técnica dos prestadores, a Comissão de Credenciamento poderá revisar e ajustar a distribuição das cotas, priorizando sempre a eficiência do atendimento e o interesse público.

6.2.4 Critério de Proximidade:

- A proximidade entre o domicílio do usuário e o prestador de serviço será considerada como critério adicional para a distribuição das cotas de atendimentos. Serviços realizados fora do

Município de Viamão serão vedados, garantindo que o atendimento seja acessível aos munícipes.

6.2.5 Fiscalização e Acompanhamento:

- A Comissão de Credenciamento será responsável por fiscalizar a execução dos serviços prestados, monitorando o cumprimento dos padrões de qualidade e dos critérios estabelecidos. Caso seja necessário, a Comissão poderá adotar medidas corretivas para assegurar a regularidade e qualidade do serviço prestado, garantindo a eficiência e conformidade com as exigências contratuais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 125/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente visada pela Contratante.

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente, sempre entre os dias 01 e 10 de cada mês, com base nos serviços efetivamente prestados no período anterior.

8.3 O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta indicada pelo prestador no momento do credenciamento, desde que não haja pendências na documentação fiscal e trabalhista.

8.4 Em caso de inconsistências na documentação ou na prestação dos serviços, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até a regularização da pendência, sendo o prestador formalmente notificado para providenciar as correções necessárias.

8.5 A Secretaria Municipal de Saúde manterá registro detalhado dos pagamentos efetuados, assegurando a transparência e o controle da execução contratual.

8.6 O pagamento será realizado exclusivamente pelos exames efetivamente realizados e laudados. Para fins de comprovação, a contratada deverá apresentar relatórios detalhados contendo a relação de exames executados, incluindo a identificação do paciente, data do procedimento, tipo de exame realizado e inserção do laudo no sistema. Não serão pagos exames agendados e não realizados por ausência do paciente ou qualquer outro motivo não atribuível à Contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A seleção dos fornecedores será realizada por meio de processo de credenciamento, conforme disposto no subitem 4.1 e nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do contrato, permitindo a inscrição de novos fornecedores que atendam integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e documentais estabelecidos.

9.3 Os fornecedores interessados deverão apresentar a documentação comprobatória exigida, incluindo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;

- Qualificação técnica, demonstrando capacidade operacional para a realização dos exames;
- Declaração firmada pelo representante legal da empresa, atestando disponibilidade para a prestação dos serviços.

9.4 O credenciamento será conduzido pela Comissão de Credenciamento, responsável por avaliar os documentos apresentados e verificar a conformidade dos interessados com os requisitos exigidos.

9.5 O deferimento do credenciamento não gera exclusividade para nenhum fornecedor, sendo permitida a contratação de múltiplas empresas para a execução dos serviços.

9.6 A distribuição dos atendimentos entre os fornecedores credenciados será realizada com base na capacidade técnica operacional de cada um. Em caso de igualdade técnica, a divisão será feita de forma igualitária, garantindo isonomia e equilíbrio na prestação dos serviços.

9.7 A Secretaria Municipal de Saúde poderá revisar periodicamente a distribuição dos atendimentos entre os fornecedores, considerando fatores como demanda, desempenho dos prestadores e necessidade de ajustes operacionais, sempre em observância ao interesse público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A previsão da despesa com a contratação para a realização dos exames laboratoriais está estimada em um teto financeiro anual de R\$ 1.960.000,00. Esse valor foi calculado com base nas despesas ocorridas no ano de 2024, considerando a demanda de exames laboratoriais na rede municipal de saúde e os valores praticados pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SUS-SIGTAP).

A estimativa foi elaborada levando-se em consideração os seguintes pontos:

10.1 Demanda Reprimida:

- O valor de R\$ 400.000,00 será destinado ao atendimento da demanda reprimida, que conta com cerca de 4.700 pacientes na fila de espera. Esse valor será alocado para os primeiros 4 (quatro) meses do contrato, objetivando a regularização da demanda acumulada.

10.2 Demanda Mensal:

- O valor mensal para atender à demanda de exames laboratoriais é estimado em R\$ 260.000,00. Desses R\$ 260.000,00, R\$ 150.000,00 são ofertados pelo Hospital Viamão – IMAS através do Programa Assistir. O restante, equivalente a R\$ 110.000,00, será contratualizado pelo Município de Viamão, com uma perspectiva de aumento de 20% na demanda, o que representa um valor adicional de R\$ 130.000,00 ao mês.

10.3 Proposta para Contratualização:

- R\$ 400.000,00 para atender a demanda reprimida;
- R\$ 130.000,00 para cobrir a demanda mensal, dos quais R\$ 103.311,38 serão custeados pelo estado, e R\$ 26.688,62 pelo município;
- O valor total anual estimado para a execução dos exames laboratoriais é de R\$ 1.960.000,00, com base na demanda e nos valores estipulados pela tabela do SUS-SIGTAP.

10.4 A estimativa do valor de contratação reflete os custos com exames laboratoriais e a capacidade de atendimento atual, considerando a necessidade de regularizar a demanda reprimida e a projeção de aumento da demanda para o ano de 2025.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2517.

11.2 O valor total para a contratação dos serviços de exames laboratoriais foi previsto no planejamento orçamentário, sendo que o custo anual de R\$ 1.960.000,00 será financiado da seguinte forma:

11.2.1 Repasse do Estado:

- O repasse do estado será de R\$ 103.311,38 por mês, totalizando R\$ 1.239.736,56 ao longo de um ano, conforme os valores definidos pela tabela do SUS-SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

11.2.2 Custeio pelo Município:

- O Município de Viamão custeará R\$ 400.000,00 para a demanda reprimida da fila de espera, que será utilizada nos 4 primeiros meses do contrato, visando dar vazão à fila de cerca de 4.700 pacientes.
- Além disso, o município custeará R\$ 26.688,62 por mês, o que totaliza R\$ 320.263,44 ao longo do ano, referente à parte da demanda mensal não coberta pelo repasse estadual.

Luan Monteiro Toffoli
Auxiliar Administrativo

Michele Galvão
Secretária Municipal de Saúde

Viamão, 27 de janeiro de 2025